

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DO RAMO DE HOTELARIA, PARA ACOMODAR TESTEMUNHAS E JURADOS QUE PARTICIPARÃO DO TRIBUNAL DE JÚRI NA COMARCA DE TUCURUÍ/PA, NO PERÍODO DE 20 A 21 DE MARÇO DE 2023.



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Autenticado digitalmente por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3571675.23556629-4182 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3571675.23556629-4182>  
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 10/08/2023 15:22



TJUPAREQ202303719B



## 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, do ramo de hotelaria, para acomodar testemunhas e jurados que participarão do Tribunal de Júri na comarca de Tucuruí/PA, no período de 20 a 21 de março de 2023.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

As sessões do Tribunal do Júri de grande repercussão geralmente são compostas por uma grande quantidade de testemunhas e jurados, e como as testemunhas devem ser ouvidas, fato que normalmente ocasiona que a sessão passe para o dia seguinte, há necessidade dos jurados e testemunhas serem encaminhados para o hotel, a fim de que fiquem isolados e incomunicáveis, retornando no dia seguinte para continuação do Júri.

A contratação se faz necessária para garantir a hospedagem e acomodação dos membros do Tribunal do Júri que ocorrerá na Comarca de Tucuruí/PA, no período de 20 a 21 de março de 2023.

Neste sentido, é importante que a CONTRATADA ofereça disponibilidade, segurança e privacidade para os hóspedes indicados pelo TJPA, garantindo a incomunicabilidade dos jurados e testemunhas que participarão do Tribunal do Júri, conforme determina a Lei Processual Penal.

### 2.2. Forma e o critério de seleção do prestador de serviço com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Trata-se de contratação de serviço comum e de características usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser contratado de forma direta, mediante dispensa de licitação pelo menor preço global, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Convém ressaltar, que a seleção do fornecedor será feita a empresa que apresentar menor preço global pela prestação do serviço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

#### 2.2.1. Dos critérios de habilitação



Para comprovar a qualificação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.

### 2.3. Do impactos ambientais

A empresa deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade — Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, do ramo de hotelaria, devidamente qualificada para receber e acomodar jurados, testemunhas, oficiais de justiça e agentes da segurança pública no município de Tucuruí/PA, no período de 20 a 21 de março de 2023, nas quantidades e condições exigidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	DIÁRIAS	QTDE
1	Apartamento simples (com café da manhã)	9946	Quarto	20 a 21/03/23	01	07
2	Apartamento triplo	9946	Quarto	20 a 21/03/23	01	01

Para se considerada categoria turística e/ou 3/4 estrelas, o estabelecimento deve atender as especificações abaixo:

- Estar localizado no município de Tucuruí;
- Ter fácil acesso de entrada e saída;
- Segurança e vigilância eletrônica 24 horas, dispo de equipamentos de CFTV (circuito fechado de televisão) em pleno funcionamento;



- Os quartos deverão ser arejados e estar equipados com mobília em perfeita harmonia e estado de conservação.

### 3.2. Do regime de execução do contrato

O regime de execução contratual para a prestação do serviço objeto deste contrato será indireta por empreitada por preço global.

### 3.3. Das obrigações contratuais

#### 3.3.1. Obrigações do CONTRATANTE:

- Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA, devidamente identificados quando da ocasião da retirada do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa CONTRATADA;
- Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades no serviço prestado, objetivando a imediata reparação;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Verificar e cobrar a regularidade da empresa perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

#### 3.3.2. Obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Seguir corretamente a legislação quanto a proteção contra incêndio, prevendo rotas de fugas em casos de sinistros ou em situações de pânico;
- Garantir os meios de controle de entrada e saída de veículos no estabelecimento, no que diz respeito à segurança e privacidade dos jurados e testemunhas;
- Garantir o cumprimento das exigências legais determinadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, quando se tratar de hospedagem do Tribunal do júri, principalmente no que couber a



incomunicabilidade dos jurados e testemunhas;

- Garantir que no valor da diária esteja incluso o serviço de café da manhã que poderá ser servido no restaurante ou, em casos de extrema necessidade e por determinação expressa do juiz, ser servido no quarto;
- Permitir que a Coordenadoria Militar deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará — TJPA realize vistoria nas dependências do hotel e nos apartamentos, caso haja necessidade;
- Garantir que no valor da diária cobrada esteja incluso todas as taxas e impostos pertinentes;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem a prévia autorização deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará — TJPA;
- Retirar os equipamentos de comunicação dos apartamentos quando da utilização por hóspedes de Tribunal do Júri.

#### 3.4. Da dinâmica de execução

- Local da Hospedagem: município de Tucuruí/PA;
- Data da Hospedagem: 20 a 21 de março de 2023;
- Início da Diária: 12h do dia 20 de março até as 12h do dia 21 de março de 2023.

#### 3.5. Dos instrumentos formais de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de prestação do serviço será feita por meio de Ordem de Autorização, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

#### 3.6. Do prazo de vigência

Não se aplica (Art. 19, §3º, da Portaria nº 1227/2022 — GP).

#### 3.7. Demais prazos

##### 3.7.1. Prazo de execução dos serviços

O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias corridos, após o envio à





CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Autorização de Serviço.

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto contratado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, assim como, nos casos de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo a sua ocorrência.

### 3.7.2. Prazo de garantia dos serviços

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

### 3.7.8. Garantia contratual

Não se aplica (Art. 19, §3º, da Portaria nº 1227/2022 — GP).

### 3.7.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica (Art. 19, §3º, da Portaria nº 1227/2022 — GP).

## 3.8. Do recebimento

### 3.8.1. Do recebimento provisório

Os apartamentos serão recebidos provisoriamente mediante entrada/check-in dos hóspedes no hotel.

### 3.8.2. Do recebimento definitivo

Os apartamentos serão recebidos definitivamente após a saída/check-out dos hóspedes no hotel e envio da Nota Fiscal para providências quanto ao pagamento.

## 3.9. Da forma de pagamento

A CONTRATADA habilitar-se-á ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nota fiscal ser atestada pela Equipe de Fiscalização do Contratante.

Os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição da Nota Fiscal.



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso exista pendência em relação a regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

### 3.10. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Nota de Reserva 1º Grau: 2023/XXX
- Dotação Orçamentária: 2023/142 — Fundo de Reaparelhamento Judicial
- Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8659 — Operacionalização das Ações
- Administrativas do Poder Judiciário — 1º Grau
- Elemento de Despesa: 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1759 — Recursos Próprios FRJ

### 3.11. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará — TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa CONTRATADA.

### 3.12. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A contratação em tela não vislumbra a aplicação dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

### 3.13. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da contratação.

### 3.14. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
-------	----------	------------------



Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação a aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.



TJPAREQ202303719B





**Equipe de Planejamento e de Apoio da Contratação:**

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>Nome:</b> Ênio de Oliveira Rebouças	<b>Nome:</b> Jandiará Matos Pires	<b>Nome:</b> Luciano Santa Brigida das Neves
<b>Matrícula:</b> 42640	<b>Matrícula:</b> 67180	<b>Matrícula:</b> 147460
<b>Telefone:</b> (91) 3205-3124	<b>Telefone:</b> (91) 3205-3161	<b>Telefone:</b> (91) 3205-6532
<b>E-mail:</b> enio.reboucas@tjpa.jus.br	<b>E-mail:</b> jandiarapires@tjpa.jus.br	<b>E-mail:</b> luciano.neves@tjpa.jus.br

**Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação:**

Gestor da Contratação	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
<b>Nome:</b> Adriana Coelho Lisboa	<b>Nome:</b> Ênio de Oliveira Rebouças	<b>Nome:</b> Jandiará Matos Pires	<b>Nome:</b> Dispensado
<b>Matrícula:</b> 41040	<b>Matrícula:</b> 42640	<b>Matrícula:</b> 67180	<b>Matrícula:</b> Dispensado
<b>Telefone:</b> (91) 3205-3111	<b>Telefone:</b> (91) 3205-3124	<b>Telefone:</b> (91) 3205-3161	<b>Telefone:</b> Dispensado
<b>E-mail:</b> adriana.guimaraes@tjpa.jus.br	<b>E-mail:</b> enio.reboucas@tjpa.jus.br	<b>E-mail:</b> jandiarapires@tjpa.jus.br	<b>E-mail:</b> Dispensado

### 3.15. Das sanções

#### 3.15.1. Das Multas:

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na execução do serviço em relação ao prazo estipulado: 50% (cinquenta por cento) do valor total do serviço não entregue;
- Pela recusa em efetuar a prestação e/ou pela não execução do serviço: 80% (oitenta por cento) do valor total do serviço contratado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

## 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica (Art. 19, §3º, da Portaria Nº 1227/2022-GP).

Belém/PA, 17 de março de 2023.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

